



CURITIBA



CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 29 (21882) para prestação de serviços de assistência odontológica coletivo empresarial - Plano Associação Comercial ANS 459.285/08-9, que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.** e a empresa **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada por sua Diretora Presidente **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF nº 875.808.889-04, e por sua Diretoria Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF nº 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica, **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob nº 18.190, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.738.101/0001-51 e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 304484, na modalidade Cooperativa Odontológica, com sede na Rua Irmã Flávia Borlet, 197, Curitiba - PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DR. LUIZ HUMBERTO S. DANIEL**, CPF/MF nº 661.659.709-15, e por seu Vice Presidente, **DR. PAULO HENRIQUE CARIANI**, CPF/MF nº 726.891.029-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado o **Processo Administrativo nº 01-012.556/2014 e 01-046.358/2014**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 29, celebrado em 10/02/2014, mediante as Cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração do Valor

Em conformidade com a cláusula 30ª do contrato original, fica alterado o valor da mensalidade para R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos) para o plano "OURO ACP", tendo o valor da mensalidade sido reajustado em 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento), a partir de 01/02/2015, com pagamento para 25/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário e nos respectivos termos aditivos que se sucederam, que não foram alteradas pelo presente instrumento.



CURITIBA



CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba – PR, 12 de Fevereiro de 2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA

Diretora Presidente da CURITIBA S.A.

DANIELA ROSSET

Diretora Administrativa e Financeira da CURITIBA S.A.

SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

Supervisora Jurídica da CURITIBA S.A.

DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

DR. LUIZ HUMBERTO S. DANIEL

Presidente

DR. PAULO HENRIQUE CARIANI

Vice-Presidente

Testemunhas:

1ª

CPF/MF:

Jeferson Squioquet
Administrador
CRA-PR/13820

2ª

CPF/MF: 040.940.899-94

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
Matrícula 81.599
CURITIBA S.A.